



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

TERMO DE ADITAMENTO Nº 24/11

Processo Administrativo nº 08/70/04977

Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Modalidade: Pregão Presencial nº 255/08

Termo de Contrato nº 23/09

Termo de Aditamento de Contrato nº 123/09 e 24/10

Objeto: Prestação de serviço de distribuição de refeições, através do fornecimento parcelado de Cartões de Vales-Refeição, exclusivamente aos reeducandos.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **GREEN CARD S/A REFEIÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS**, denominada **CONTRATADA**, por seus representantes legais, firmam o presente termo de aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogado o contrato inicial por 12 (doze) meses, a partir de 18/03/11.

SEGUNDA – DO REAJUSTE E DO VALOR

2.1. Fica reajustado o valor facial unitário em 9,40%, passando de R\$ 6,57 para R\$ 7,19, válido a partir de 01/12/2010, acarretando uma despesa complementar de R\$ 51.987,00 (cinquenta e um mil, novecentos e oitenta e sete reais), conforme autorização de fls. 802, publicada no DOM em 14/12/2010.

2.2. Dá-se ao presente termo o valor total já reajustado de R\$ 1.196.296,36 (um milhão, cento e noventa e seis mil, duzentos e noventa e seis reais e trinta e seis centavos).

TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

SMA - Coordenadoria Setorial de Procedimentos Legais - Palácio dos Jequitibás - Avenida Anchieta, 200 Centro -- 6º andar - Campinas - SP - CEP 13015-904 - Tel (19) 2116-0403





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

3.1. A despesa decorrente com a execução do presente termo correrá por conta de verba própria, das dotações orçamentárias vigentes, codificadas sob os n.ºs 25120.15.122.1009.4188.251030.0101100000.339039.80, conforme fls. 865.

QUARTA - DA GARANTIA

4.1. A CONTRATADA apresenta garantia do adimplemento das condições aqui estabelecidas no valor de R\$ 59.814,82 (cinquenta e nove mil, oitocentos e quatorze reais e oitenta e dois centavos) calculado na base de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, recolhida junto à Secretaria Municipal de Finanças.

QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 09 de março 2011.

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS,
Prefeito Municipal

ANTONIO CARIA NETO
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

FLÁVIO AUGUSTO FERRARI DE SENÇO
Secretário Municipal de Serviços Públicos

GREEN CARD S/A REFEIÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS

Representante legal: *Carlos Alberto Rolim de Azeite*

RG n.º *802355993*

CPF n.º *035.540.050-15*

